



ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
12 DE OUTUBRO DE 2025



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ASSEMBLEIA DE APURAMENTO GERAL DO CONCELHO DE NISA
Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais
- APURAMENTO GERAL -

EDITAL Nº 235/2025

Mm^a. Juiz titular do Juízo de Competência Genérica de Nisa, Dr^a Sara Inês Jesus dos Santos, Presidente da Assembleia de Apuramento Geral do concelho de Nisa, faz público, nos termos do disposto no art.º 150.º da LEOAL*, que é o seguinte o resultado do apuramento efectuado, relativamente ao órgão autárquico Assembleia de Freguesia de Montalvão:

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MONTALVÃO

- Eleitores inscritos: 279 (duzentos e setenta e nove)
- Votantes: 217 (duzentos e dezassete)

Votos obtidos por cada lista:

- Partido Socialista (PS): 76 (setenta e seis)
- Partido Social Democrata (PPD/PSD): 12 (doze)
- Chega (CH): 5 (cinco)
- Coligação Democrática Unitária (CDU/PCP-PEV): 120 (cento e vinte)
- Votos brancos: 2 (dois)
- Votos nulos: 2 (dois)

Distribuição dos mandatos:

- Partido Socialista (PS): 3 (três)
- Partido Social Democrata (PPD/PSD): 0 (zero)
- Chega (CH): 0 (zero)
- Coligação Democrática Unitária (CDU/PCP-PEV): 4 (quatro)

Os candidatos eleitos pela ordem da sua eleição, são os seguintes

- 1º José da Silva Costa, pela Coligação Democrática Unitária (CDU)
- 2º Maria Margarida Gonçalves Mourato Ribeiro, pelo Partido Socialista (PS)
- 3º Leandro de Matos Valente, pela Coligação Democrática Unitária (CDU)
- 4º Teresa da Conceição Matos, pela Coligação Democrática Unitária (CDU)
- 5º Joana Semedo Graça, pelo Partido Socialista (PS)
- 6º José Maria dos Remédios, pela Coligação Democrática Unitária (CDU)
- 7º Mário Louro Carrilho, pelo Partido Socialista (PS)

Nisa, 14 de outubro de 2025

A Presidente da Assembleia de Apuramento Geral,

Mm^a. Juiz Titular do Juízo de Competência Genérica de Nisa, Dr^a Sara Inês Jesus dos Santos

NOTA: Este Edital deve ser afixado à porta do edifício da Câmara Municipal.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto.